



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.23.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO E ENVIO DO SIOPE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: 40.865.310 FRANCISCO RICARDO WAGNER GONÇALVES FEITOSA VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A1412BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO-NORMATIVO Nº 001/2026

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 395 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2026 do Governo Municipal que decretou PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município, no dia 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 990/2025, de 06 de novembro de 2025, dispõe sobre os feriados municipais, estabelecendo como feriados a segunda e a terça-feira de Carnaval;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), durante todo o expediente;

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:4BFE5C09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250042

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250042, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-2025.01.13.01, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302 12 122 0100 2.049 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA CONDUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

CONTRATADO(A): DARLAN COSTA SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DARLAN COSTA SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ANTONIA ZILWIBLY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 11/02/2026 A 11/02/2027.

ALTO SANTO (CE), 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2CD39E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06.2026

DECRETO Nº 06/2026 Aratuba, 13 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) respectivamente em decorrência do Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) do corrente ano, em função dos festejos do carnaval, para as repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais, em especial nas áreas de limpeza pública, transportes, saúde e segurança, e nas demais situações que os Secretários Municipais assim considerarem, inclusive podendo adotar plantões fiscais, administrativos e financeiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FBC5279D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.23.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO E ENVIO DO STOPE DE RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: 40.865.310 FRANCISCO RICARDO WAGNER GONÇALVES FEITOSA VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DEA230C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.02**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.29.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROJETISTA, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - PROSIEC JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADO: FRANCISCO OLAVO NEVES RODRIGUES DE SOUSA VALOR GLOBAL: R\$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8CCF8030

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.02.2026.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.2.**

Extrato do Contrato nº 12.02.2026.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.11.2. Fundamento Legal: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de Show artístico do(a) artista/banda "Luiz Fidelis", a se realizar durante os festejos do aniversário do Patativa do Assaré, no Município de Assaré/CE. Valor(es): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Arthur Fidelis De Sá. Data: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C2FAC93

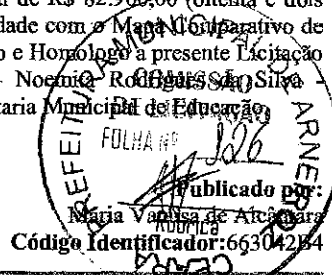
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.1**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.23.1. Objeto: Contratação para fornecimento de veículos de

pequeno porte, para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICO inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PICK UP, no valor global de R\$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais), LOTE 02 – VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, no valor global de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais), de conformidade com o Edital Convocatório de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemia Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 12 de Fevereiro de 2026.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a disciplina no uso de paredões de som durante o período do Carnaval 2026 no âmbito do Município de Banabuiú/CE e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECULT, do Município de Banabuiú/CE, Sra. SAMARA DAYNE LEMOS GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município de Banabuiú, o Código de Posturas Municipal e a Lei Municipal do Silêncio, CONSIDERANDO a necessidade de organizar, disciplinar e garantir a ordem pública durante as festividades do Carnaval 2026, nos termos do Código de Posturas do Município de Banabuiú, que regula o uso de equipamentos sonoros e a preservação do sossego público; CONSIDERANDO a importância de assegurar a convivência harmônica entre os foliões, comerciantes, moradores e visitantes, conforme dispõe a Lei Municipal do Silêncio, que estabelece limites e condições para a emissão de sons e ruídos no território municipal; CONSIDERANDO a necessidade de prevenir excessos sonoros, conflitos, desordens e práticas ilícitas durante os eventos carnavalescos, em observância às normas do Código de Posturas Municipal e demais legislações correlatas;

RESOLVE:
Art. 1º Fica disciplinado o uso de paredões de som durante o período do Carnaval 2026 no Município de Banabuiú/CE, exclusivamente nos dias e horários estabelecidos nesta Portaria.
Art. 2º O funcionamento dos paredões de som ficará autorizado somente nos seguintes horários:
I – Sábado: das 15h00 às 18h30;
II – Domingo: das 15h00 às 18h30;
III – Segunda-feira: das 15h00 às 18h30;
IV – Terça-feira: das 14h00 às 17h00.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a utilização de paredões de som fora dos horários estabelecidos neste artigo.
Art. 3º O uso de paredões de som deverá observar, obrigatoriamente:
I – o respeito à ordem pública e à segurança dos participantes;
II – a proibição de incitação à violência, ao consumo de substâncias ilícitas ou à prática de crimes;
III – o atendimento imediato às orientações dos agentes de fiscalização e das forças de segurança;
IV – a vedação de comportamentos que caracterizem desordem, perturbação do sossego, desacato à autoridade ou motim.
Art. 4º O uso de paredões de som em desacordo com os limites, horários e condições estabelecidas nesta Portaria, bem como na Lei Municipal do Silêncio e no Código de Posturas do Município de